



**Serviços de Construções EIRELI - ME**

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ.**

De Pacatuba (CE)., para **Itapipoca (CE).**, aos 14 dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

*“No Direito Público, o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo.”<sup>1</sup>*

Exma. Senhora

***Wilsiane Soares de Oliveira Marques***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de **Itapipoca (CE).**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.23.17/TP**

***OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.***

**L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, já devidamente qualificada no procedimento licitatório sob comento, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de costume, a presença de V. S. interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, insurgindo-se contra a sua inabilitação no Curso **TOMADA DE**



**Serviços de Construções EIRELI - ME**

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



PREÇOS Nº. 22.23.17/TP, em face de r. decisão que a considerou inabilitada na disputa, nos termos do artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/93, ocasião em que **REQUER** que seja este Pleito Recursal recebido e devidamente processado, remetendo-se a Autoridade Competente para seu julgamento, como se verá no presente recurso administrativo:

## 1. PRELIMINARMENTE –

### 1.1. Do Efeito suspensivo:

Preliminarmente, pleiteia esta recorrente que seja deferido o **efeito suspensivo** ao presente recurso, nos termos do art. 109, §2º, da Lei de Licitações, suspendendo-se o andamento do presente certame.

*“§2º. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos”.*

De acordo com saudoso doutrinador Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º. Ed., São Paulo, Ed. Dialética, 2002, p. 594:

*“O recurso administrativo pode produzir efeito suspensivo, consistente na suspensão dos efeitos do ato recorrido até que o recurso seja decidido”.*



## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Avenida XIX - Conj. Jereissati II  
Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320-  
Email: lsconstrucoes123@outlook.com  
Telefone: 85 99628.0287



*“A lei determina a obrigatoriedade do efeito suspensivo quando o recurso se voltar contra a habilitação ou inabilitação da licitante e contra o julgamento das propostas”.*

Diante disso, em respeito à Lei de Licitações e, em especial, ao princípio da legalidade, requer esta licitante a atribuição do efeito suspensivo ao recurso.

### 1.2. Tempestividade do Recurso Administrativo:

O presente **RECURSO** é tempestivo, pois está devidamente apresentado no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, consoante prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea “a”, inciso I do art. 109 da lei 8.666/93. A data da comunicação do resultado da fase de habilitação se deu por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE no dia **10 de outubro de 2022, Caderno 3/3, pág. 166<sup>2</sup>**, sendo o prazo findo dia **18 de outubro de 2022**. Vê-se que o recurso é precisamente tempestivo.

Neste diapasão, sendo o presente recurso apresentado em **perfeito tempo e modo**, deve ser recebido e acolhido para que se proceda à revisão da disposição que, *data máxima vênia*, julgou pela inabilitação da empresa **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, merecendo reparos.

A Douta Comissão declarou como inabilitada a empresa **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, porém esta decisão não pode ser acolhida, pois os fundamentos legais, jurídicos e técnicos não foram observados pela nobre julgadora, como se demonstrará.

## 2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



## Serviços de Construções EIRELI - ME

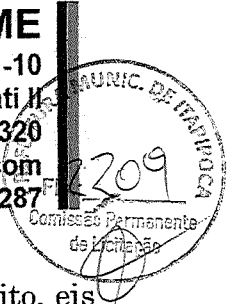
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



O provimento do presente recurso é um imperativo dos fatos e do direito, eis que a r. decisão recorrida não aplicou corretamente as normas jurídico-substantivas pertinentes à matéria, razão pela qual se propugna pela sua imediata reforma.

### 3. SINOPSE DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitacional susografado, a Recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias, providenciando com toda a diligência os documentos e habilitação e a proposta de preços requisitados no instrumento convocatório.

Ocorre que, na data do dia 10(dez) de setembro do corrente ano tomou conhecimento, com bastante estranheza de que teria sido julgada inabilitada do citado certame, em razão de ter supostamente desatendido ao item 5.2.3.2 alínea "b" do Edital, fadando-se sumariamente inabilitada.

Vejamos na íntegra o teor da ata de julgamento da fase de habilitação, onde consta os apontamentos:

*"01 - L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI CNPJ Nº 21.541.555/0001-10: Não atendeu ao item: 5.2.3.2 - Capacidade Técnica – Operacional: **b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços abaixo para cada item: tendo em vista que os acervos apresentados não***



## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



***pertencem a empresa participante do certame***

***em epigrafe;***

Nesta oportunidade, frisamos que ao juízo jurídico fático da Lei de licitações a inabilitação da empresa recorrente decorreu do equívoco, rigor e formalismo excessivo na interpretação e aplicação das normas editalícias, realizada de modo incompatível com os ditames insculpidos na Lei Federal 8.666/93, desvirtuando o processo licitatório e ignorando o seu principal objetivo de buscar a proposta mais vantajosa e ampliação da competitividade.

### 3.1. O Equívoco cometido pelo MD. CPL acerca da inabilitação da recorrente acerca do item 5.2.3.2 alínea "b" do Edital.

#### 3.1.1 *Quanto a equivocada inabilitação pertinente ao item 5.2.3.2 alínea "b" do Edital – Texto do instrumento convocatório, infra colacionado:*

##### 5.2.3.2 - Capacidade Técnica – Operacional

a) Certidão de inscrição em nome do profissional expedida pela representação do Conselho Profissional, respectivo, CAU ou CREA;

b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços abaixo para cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EXIGIDA
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	1.150,00 m
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTE (AGREGADO ADQUIRIDO)	2.935,15 m <sup>2</sup>
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTE (AGREGADO ADQUIRIDO)	575,00 m <sup>2</sup>



## Serviços de Construções EIRELI - ME

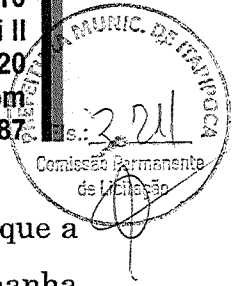
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



Objetivando demonstrar com o presente recurso, de forma inequívoca, que a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, uma média de tamanha gravidade como a eliminação da empresa do Certame devido à o não atendimento de uma exigência acessória e secundária demonstra-se exagerada e inadequada, especialmente porque ela ocorreu ainda na fase de habilitação.

Ao participar de um certame, por força da Lei 8.666/93, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.

Os artigos 3 e 41 da Lei de Licitações tratam do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Que pressupõe que as empresas participantes obedeçam ao edital.

A recorrente apresentou a documentação de habilitação seguindo estritamente as normas e regras vigentes, não havendo qualquer vício que a tornasse inabilitada da disputa.

**L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI** comprovou a sua capacidade técnica profissional, consoante os termos do item 5.2.3.2 alínea "b" do Edital, **apresentou Atestado em nome do profissional** (*Ressalta-se que a exigência está condicionada ao texto do edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, onde não foi fielmente obedecido pelo equivocado apontamento da respeitável CPL, que erroneamente faz alusão ao **Atestado Operacional**).*, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços abaixo para cada item. Vejamos:

Em atendimento a alínea "b" do item 5.2.3.2- "***BANQUETA DE MEIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, QUANTIDADE EXIGIDA: 1.150,00 M<sup>3</sup>***", foi apresentado **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 261364/2022**, contemplado no seu teor o serviço de ***BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL***, com quantidade de **1.600,00 M<sup>3</sup>**;



## Serviços de Construções EIRELI - ME

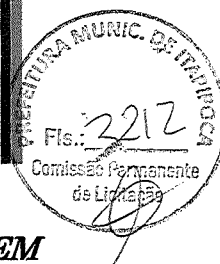
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

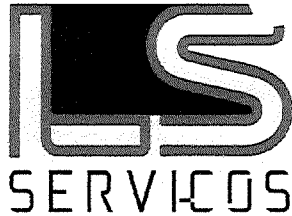
Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



Em atendimento a alínea “b” do item 5.2.3.2- **“PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTE (AGREGADO ADQUIRIDO), QUANTIDADE EXIGIDA: 2.935,15 M2”**, foi apresentado **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 261364/2022**, contemplado no seu teor os serviços de RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO, com quantidade de **3.500,00 M2** E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO com quantidade de **2.500,00 M2**; **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1951/210**, contemplado no seu teor os serviços de PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PARALELEPÍPEDO, COM REJUNTAMENTO, SOBRE COLÇÃO DE AREIA, com quantidade de **1.711,60 M2** E RECOMPOSIÇÃO DE BASE EM PEDRA TOSCA, COM REAPROVEITAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNIZADA com quantidade de **3.270,00 M2**; **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 243709/2021**, contemplado no seu teor os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **900,00 M2**; **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 01012.2015**, contemplado no seu teor os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **1.657,95 M2**; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **1.676,71 M2**; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **1.726,55 M2**; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **527,20 M2**; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **748,65 M2**; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), com quantidade de **3.413,69 M2**;

Em atendimento a alínea “b” do item 5.2.3.2- **“PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE (AGREGADO ADQUIRIDO), QUANTIDADE EXIGIDA: 2.935,15 M2”**, foi apresentado **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 261364/2022**, contemplado no seu teor os serviços de RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO, com quantidade



## Serviços de Construções EIRELI - ME

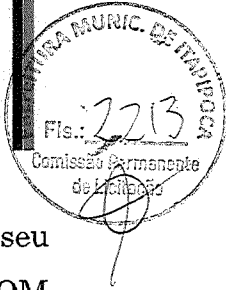
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



de **3.500,00 M2**; **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1951/210**, contemplado no seu teor os serviços de PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM PARALELEPÍPEDO, COM REJUNTAMENTO, SOBRE COLÇÃO DE AREIA, com quantidade de **1.711,60 M2** E RECOMPOSIÇÃO DE BASE EM PEDRA TOSCA, COM REAPROVEITAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNZADA com quantidade de **3.270,00 M2**;

**SALIENTAMOS, POR DERRADEIRO, QUE TODOS OS ITENS SUPRACITADOS SÃO SIMILARES, CHEGANDO A SEREM ATÉ SUPERIORES EM RELAÇÃO AS QUANTIDADES EXIGIDAS DA ALUDIDA ALÍNEA DO ITEM 5.2.3.2.**

Logo, verifica-se exaustivamente que os Atestados técnicos profissionais apresentados, atendem e amparam integralmente em todos os seus termos a capacitação técnica-profissional da recorrente no certame sussogrfado, chegamento a ser até superiores em termos de complexidade e quantidade. (ANEXO I – CATS APRESENTADAS).

A empresa recorrente tem ampla capacidade técnica profissional para se habilitar e executar os serviços objeto do presente pleito, por isso, deve-se observar o item apontado no teor das **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO SUPRAMENCIONADAS E EM ANEXO**, *(todos apresentados nos documentos de habilitação)*., pois os mesmos atendem largamente os requisitos necessários para a execução e similaridade, conteúdo e forma.

Por conseguinte, o julgamento estabelecido restringe o caráter competitivo da licitação afrontando o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93 que segue:

*“§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o*





## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”.<sup>3</sup>*

Ao cabo, para arrimar o presente ato administrativo, segue abaixo alguns pareceres do TCU acerca da restrição do universo dos participantes:

*TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93”.<sup>4</sup>*

*TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93”.<sup>5</sup>*

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm)

<sup>4</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2005/09/06/2005-09-06-2079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2005/09/06/2005-09-06-2079.htm)



## Serviços de Construções EIRELI - ME

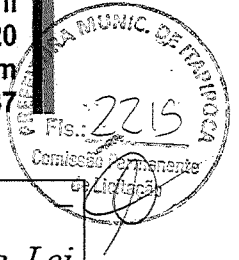
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*TCU- Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara*

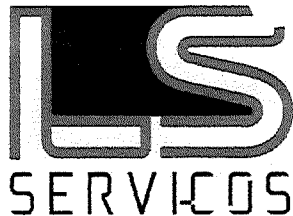
*“Observe o § 1o, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.”<sup>6</sup>*

Com desenvoltura, acerca do assunto, o jurista **Marçal Justen Filho** versa:

*“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação”.<sup>7</sup>*

Ademais, a de se concordar nobres julgadores, que a sua tese de prematuramente retirar a empresa recorrente do certame por falta de **capacidade técnica profissional**, cientes que isso é uma inverdade, é um tanto incoerente e devo lembrá-los que no direito administrativo só se é permitido fazer o que a Lei prevê.

Preclaros julgadores, não há pressupostos que respaldem a inabilitação da recorrente, uma vez, que a sua **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL** atendem os itens pleiteados e as necessidades exigidas no instrumento convocatório. **Há um excesso de rigor e formalismo nos apontamentos aqui combatidos.**



## Serviços de Construções EIRELI - ME

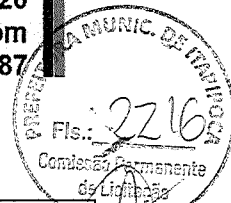
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*“Oportuno, a propósito, invocar as decisões abaixo, proferidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cuja orientação enseja ser seguida no julgamento do presente recurso, in verbis: “Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório”. (in RDP 14/240).<sup>8</sup>*

Logo, a decisão investida por inabilitar **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** está fadada ao insucesso, bem como a argumentação apresentada pela julgadora está fundamentada em “**areia movediça**”.

Por fim, se a decisão descabida utilizada para inabilitação da recorrente for mantida, não nos resignaremos com tamanha ilegalidade cometida pelos julgadores, só nos restará recorrer judicialmente aos Tribunais superiores e rogar o imediato auxílio do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE CE, para apurar a conduta estranha adotada pelos julgadores e acompanhar doravante o transcorrer deste certame.



## Serviços de Construções EIRELI - ME

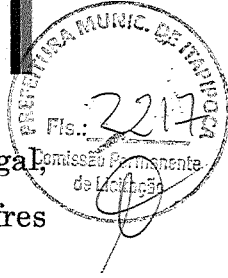
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



Dessa forma, o excesso rigor e formalismo afiguram-se abusivo e ilegal, cerceando de maneira indevida a Competitividade da Disputa, prejudicando os cofres públicos, conforme na sequência será robustamente demonstrado:

#### 4. DA ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE REPUTOU INABILITADA A RECORRENTE L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Excelentíssima julgadora, reputamos como equivocada e ilegal a infeliz decisão aqui exposta. Ademais, censuramos veementemente tal julgamento, pois, inabilitar, julgar e circular uma decisão genérica, desarrazoada e de forte teor refratário a Lei, como a aqui atacada, fere de forma profunda e irreparável o bom e transparente transcorrer do processo, fato este que demonstra uma tamanha insegurança para contratação por parte do Órgão Público.

Para comprovar nosso repúdio acerca da decisão aqui contestada, vamos comprovar robustamente e tornar público todos as jurisprudências e recomendações dos tribunais superiores acerca da inabilitação por excesso de formalismo ou por postura tendenciosa. Vejamos com bastante atenção:

Fácil concluir, pelo exposto, que o Edital é omissivo em pontos fundamentais, ou que dá preferência a certos licitantes em detrimento dos demais, adotando uma postura tendenciosa, ou mesmo quando deixa de exigir dos concorrentes adequada comprovação de suas qualificações técnica, financeira, fiscal e trabalhista, ou ainda quando extrapola em tais exigências, **TORNA-SE INVARIAVELMENTE PASSÍVEL DE NULIDADE**. Neste mesmo sentido, ensina-nos o Saudoso HELY LOPES MEIRELLES:

*"Nulo. é o edital omissivo em pontos essenciais, ou que contenha disposições discricionárias"*



## Serviços de Construções EIRELI - ME

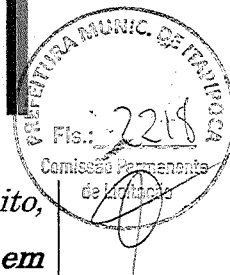
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*ou preferenciais (...)” grifei. com efeito, também será nulo o edital que institua, em seu corpo, cláusulas ou itens contrários às cogentes disposições de lei e aos princípios administrativos, frente ao princípio da estrita legalidade que haverá de nortear toda a atividade administrativa e em relação ao qual o procedimento licitatório não poderá se furta.*

Além do que o art. 4º, inciso III, alínea “b”, da **Lei Federal n.º 4.717/65**, que regulamenta a Ação Popular e dá outras providências, considera nulo e de nenhum efeito o ato administrativo praticado no curso de Certame Licitatório que venha a restringir a Competitividade, verbis:

*“Lei. nº 4.717/65, art. 4º. São também nulos os seguintes atos ou contratos, praticados ou celebrados por quaisquer das pessoas ou entidades referidas no artigo 1º: (...)*

*III - a empreitada, a tarefa e a concessão do serviço público, quando: b) **NO EDITAL FOREM INCLUÍDAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, QUE COMPROMETAM O SEU CARÁTER COMPETITIVO;**” Negrito e Destaque Nosso.*

Assim, ao deparar-se com situações como o presente, deve n. Comissão pautar-se pela **RAZOABILIDADE**, confrontando os Princípios e analisando qual deles realmente consagra a finalidade pública da atividade administrativa. Vejamos o que diz o prof. MARÇAL JUSTEN FILHO:



## Serviços de Construções EIRELI - ME

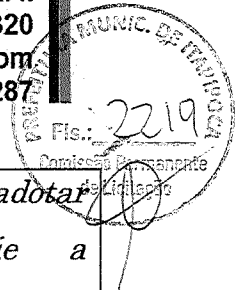
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso”.<sup>10</sup>*

Note que o ilustre Doutrinador enaltece a possibilidade de **alijamento da própria Lei em benefício do Interesse Público**, quanto mais em se tratando de Edital convocatório, o qual, sob o fundamento de vincular os atos da administração e **não deixar brechas para decisões subjetivas ou tendenciosas** acaba por desvirtuar a verdadeira finalidade no Certame, **diminuindo as possibilidades de a Administração auferir proposta mais vantajosa**.

Nesse sentido, existe precedente Jurisprudencial proveniente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ao decidir o **Mandado de Segurança n.º 5.418/DF**, em ementa publicada no DJU de 01.06.98, cujo teor pedimos vênha para colacionar:

*“Ementa:*

**DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E**



## Serviços de Construções EIRELI - ME

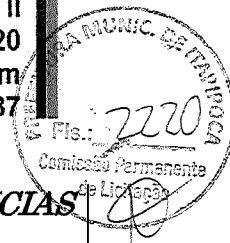
CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



**ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS  
DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO  
RIGOR, PREJUDICIAIS AO INTERESSE  
PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO  
DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA  
ESSE FIM. “DEFERIMENTO”.**<sup>11</sup> (Negrito e  
Destaque nosso).

Oportuno também transcrevermos alguns trechos do Preclaro Min. Demócrito Reinaldo, o qual defende a tese de expurgar das Licitações exigências desnecessárias que malferem o Interesse Público, resigne-se:

*“O edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas. Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras*



## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



*prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração". (Negrito Nosso).*

Neste sentido, a despeito de haver a Recorrente cumprido as exigências editalícias, optou a Administração pela sua incorreta inabilitação, por aspecto formal e atecnia na análise de seus documentos de habilitação. Mencionada conduta macula os preceitos constitucionais do artigo 37, inciso XXI, da atual Carta Política, que assim prescreve:

"Art. 37. (Omissis)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*"<sup>12</sup> (Destques e grifos)

Note-se, pois, que o procedimento licitatório objetiva, mediante competição, a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Para que tal mister se concretize, faz-se, portanto, necessário que um maior número de participantes se encontre possibilitado a integrar o certame licitatório, pelo





## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Avenida XIX - Conj. Jereissati II  
Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320  
Email: lsconstrucoes123@outlook.com  
Telefone: 85 99628.0287

que se inadmita a exigência de requisitos desarrazoados e de extremado rigor formal a fim de que não se desvirtue a verdadeira finalidade do procedimento em questão.



Sabemos que privilegiar um julgamento incorreto, assim, conduta inadmissível, que refoge aos princípios da **LEGALIDADE, DA RAZOABILIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO** que devem reger todas as relações da Administração Pública.

**JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, in Manual de Direito Administrativo, 11ª edição, Editora Lúmen Juris, Rio de Janeiro: 2004, p. 99, com maestria leciona:

*“Por isso, para ser considerada válida, a forma do ato deve compatibilizar-se com o que expressamente dispõe a lei (...). Desse modo, não basta simplesmente a exteriorização da vontade pelo agente administrativo; urge que o faça nos termos em que a lei a estabeleceu, pena de ficar o ato inquinado de vício de legalidade suficiente para provocar-lhe a invalidação”.*

Destarte, por oportuno requer-se diante do aduzido que seja considerada **HABILITADA** e, por conseguinte possa figurar na fase subsequente do certame a Empresa recorrente **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, uma vez que atendeu ao disposto no edital ao Estatuto das Licitações e por ter apresentado sua habilitação em harmonia com Lei, fato este ratificado pelos princípios da Legalidade, Igualdade e julgamento objetivo, pois o texto está condicionado a Lei de licitações, e o mesmo deve ser obedecido.

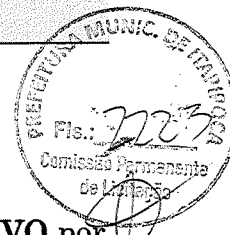


## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Avenida XIX - Conj. Jereissati II  
Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320  
Email: lsconstrucoes123@outlook.com  
Telefone: 85 99628.0287

### 5. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:



5.1 Requer-se que seja conhecido o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** por ser tempestivo e previsto na Lei 8.666/93 e no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.23.17/TP** do Município de **Itapipoca (CE)**., com efeito **SUSPENSIVO** para que seja **REFORMADA** a decisão em apreço.

5.2 Que Vossa Excelência proceda em caráter de urgência com a **HABILITAÇÃO** da empresa **L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI** por ter atendido fielmente ao edital, bem como, o rol de documentos exigidos na Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente ratificados pelos princípios do Formalismo Moderado, Legalidade, Igualdade e julgamento objetivo ao instrumento convocatório, consagrando-a **HABILITADA** no presente pleito, consoante a letra da Lei.

5.3 Que Vossa Excelência, em face do disposto na Lei 12.527/11 artigo 7º. Inciso VI, §§ 3º. E 4º. E artigo 10 e da Lei 9.784/99 artigos 6º. IV, artigo 25 IV, Artigo 31 § 2º. e artigo 50 caput e incisos I e V, **FUNDAMENTE E MOTIVE** suas respostas, como exigem as Leis apresentadas e suas consequências jurídicas.

5.4 Que Vossa Excelência comunique no prazo legal à Recorrente, *in casu* a empresa **L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**, situada na AV XIX (CONJ JEREISSATI II), 80, SENADOR CARLOS JEREISSATI – PACATUBA/CE, CNPJ 21.541.555/0001-10 – Fone: +55 (85) 9.8753-6971, por e-mail sito [lsconstrucoes123@outlook.com](mailto:lsconstrucoes123@outlook.com) acerca da manifestação desta Douta Comissão de Licitação aos argumentos apresentados no presente Recurso Administrativo.

5.5 Outrossim, lastreada nas razões do recurso, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso



## Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Avenida XIX - Conj. Jereissati II  
Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320  
Email: lsconstrucoes123@outlook.com  
Telefone: 85 99628.0287

conformidade com o §4º. do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º. do mesmo artigo.




5.6 O acolhimento dos argumentos aqui colacionados em nada comprometerá o regular processamento da contratação. Seu não acolhimento, no entanto, poderá ensejar a abertura de procedimento junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário.

Na certeza da plausibilidade e ponderabilidade de nossa argumentação, e no aguardo de suas respostas, externamos votos de estima e apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

  
Otávio Augusto C. Silva  
Engenheiro Civil  
RNP 0611779277

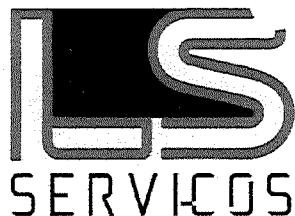
**L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ/MF Nº. 21.541.555/0001-10

**OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA**

CPF/MF Nº. 764.435.153-15

PROCURADOR



Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ: 21.541.555/0001-10

Avenida XIX - Conj. Jereissati II

Pacatuba - Ce | Cep: 61.814-320

Email: lsconstrucoes123@outlook.com

Telefone: 85 99628.0287



# ANEXO I – CATS COM REGISTRO DE ATESTADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**261364/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CLEOBIS COSTA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEOBIS COSTA DOS SANTOS**  
Registro: **0607374900CE** RNP: **0607374900**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20210878027** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/10/2021** Baixada em: **27/01/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA** CPF/CNPJ: **12.461.653/0001-57**  
Endereço do contratante: **RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA** Nº: **33**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Potiretama** UF: **CE** CEP: **62990000**  
Contrato: **007/2021/TP** Celebrado em: **16/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 185.753,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA** Nº: **33**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Potiretama** UF: **CE** CEP: **62990000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.72071, -38.154214**

Data de início: **16/06/2021** Conclusão efetiva: **16/12/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA** CPF/CNPJ: **12.461.653/0001-57**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado;**

**Observações**

**MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 261364/2022**  
**28/01/2022, 17:46**  
**zD54D**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

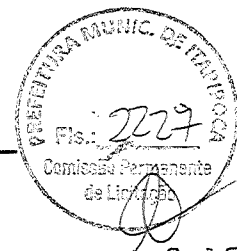
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zD54D





**Estado Do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**



**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10, com sede à Rua José Andrade de Sousa, 138, Centro, Tejuoca, Fortaleza, Ceará. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10, executou e concluiu os serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, de acordo com o contrato nº 007/2021/TP, firmado entre a empresa acima citada e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, inscrita no CNPJ nº 12.461.653/0001-57, tendo a referida obra sido iniciada em 16/06/2021 e concluída em 16/11/2021, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil **CLÉOBIS COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CREA-CE sob o nº 44023/D-CE e RNP 060737490-0, objeto da ART nº **CE20210878027**, constando a obra dos serviços abaixo relacionados:

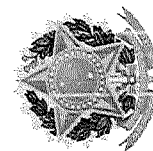
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO</b>				
1.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	3.500,00
1.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2.500,00
1.3	C0365	BANQUETA/MEO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M2	1.600,00
<b>2</b>	<b>PINTURA</b>				
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	9.600,00

Potiretama, 30 de dezembro de 2021.

*Francisco das Chagas Bezerra Freitas*  
Francisco das Chagas Bezerra Freitas  
Secretário de Infraestrutura  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

*Inocencio Pinheiro Falcão*  
Inocencio Pinheiro Falcão  
Engenheiro Civil  
RNP: 0606639586

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 261364/2022, emitida em 28/01/2022



Certidão nº 261364/2022  
28/01/2022, 21:27

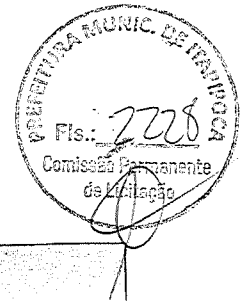
Chave de Impressão: zD54D  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2022 e contém 1 folhas





# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

Emissão : 20/12/2010

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

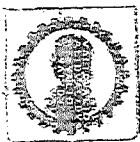
Profissional : THOMÁS DE AQUINO LIMA NUNES  
 Nº Carteira : CE10225D  
 Visto CREA :  
 CREA de Origem : CE  
 Endereço : RUA PROFESSOR CARVALHO , 4072 SAO JOAO DO TAUAPE FORTALEZA/CE  
 CEP: 60120340  
 Título : Engenheiro Civil  
 Atribuições : ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

### ART Nº 060095626100004

Data de Anotação : 15/12/2009  
 Empresa Contratada : M S J CONSTRUCOES LTDA  
 Nome do Contratante : SEMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 Nome do Proprietário : SEMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA CE 004, KM 44,4ª ANEL VIÁRIO, MESSEJANA CEP: 60191070  
 Valor da Obra/Serviço : R\$ 170000  
 Cidade : FORTALEZA/CE  
 Tipo : Normal  
 Data da Baixa : 20/12/2010  
 Apresentou na Baixa : LAUDO TÉCNICO DO ENGº CIVIL CLEOBIS COSTA DOS SANTOS  
 Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

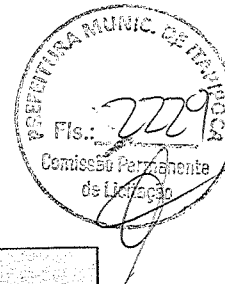
Descrição da Obra ou Serviço  
PROJETOS DE : ARQUITETURA, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CONCRETO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INCÊNDIO; CÁLCULO ESTRUTURAL; CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM TELHA METÁLICA TIPO TRAPEZOIDAL; ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 1.356,38 m².

Objeto	Classificação	Nível	Unidade	Quantidade
PROJETO E EXEC GALPAO		ATUACAO	METRO QUADRADO	1.356,38



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

CREA-CE  
Fl. 09

### LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

#### 1- OBJETO DO LAUDO:

Prédio para fins comerciais e industriais com área de construção de 1.356,38 m².

#### 2- ENDEREÇO DO PRÉDIO:

Rodovia CE 004, km 44, 4º anel viário, Messejana, Fortaleza/CE.

#### 3- ANTECEDENTES HISTÓRICOS:

A construção do prédio foi iniciada em 20 de dezembro de 2009 e concluída em 20 de novembro de 2010, tendo como contratante a empresa Semisa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº. 41.544.123/0001-70 e como contratada a empresa MSJ Construções Ltda., tendo a mesma designado o Engenheiro Civil Thomás de Aquino Lima Nunes, CREA 10.225-D/CE, como responsável pela construção. O registro no CREA se deu através da ART n.º 060095626100004.

#### 4- FINALIDADE DO LAUDO:

O laudo tem a finalidade de identificar e caracterizar o prédio construído, apresentando a planilha de quantitativos de todos os serviços executados na referida obra, que deverão fundamentar o processo de obtenção do acervo técnico junto ao CREA-CE.

#### 5- VISTORIA:

O imóvel periciado foi alvo de vistoria pelo Engenheiro Civil Cléobis Costa dos Santos, CREA 44023-D/CE, no dia 22 de novembro de 2010, ocasião em que foram coletados os dados necessários à elaboração do presente laudo, que tem o seguinte teor:

#### PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	Rocagem	m²	6.418,06
1.2	Raspagem e limpeza mecanizada	m²	6.418,06
1.3	Ligação provisória de água	unid.	1,00
1.4	Ligação provisória de luz e força	unid.	1,00
1.5	Abrigo provisório/depósito	m²	30,00
1.6	Locação da obra com auxílio topográfico	m²	6.418,06
1.7	Ensaio de resistência a compressão simples do concreto	Vb.	1,00
<b>2.0</b>	<b>Movimento de terra</b>		
2.1	Escavação mecanizada, em campo aberto, em terra, exceto rocha, até 2,00 m.	m³	6.418,06
2.2	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	6.418,06
2.3	Transporte de terra até 2,00 km	m³	6.418,06
2.4	Escavação manual em solo de 1ª. categoria até 3,00 m	m³	55,00
2.5	Escavação mecanizada de valas, em solo de 1ª. categoria até 3,00 m	m³	247,00
2.6	Aterro com compactação mecânica e controle, material com aquisição	m³	12.836,12
2.7	Reaterro com compactação manual, sem controle, material da vala	m³	122,00

1

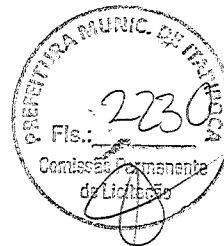
2/6





# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

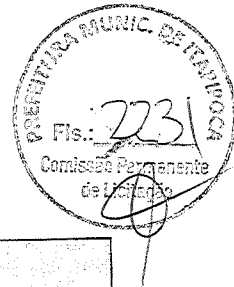
CREA-CE  
Fl. 054

<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
3.1	Alvenaria de embasamento de pedra argamassada	m <sup>3</sup>	145,00
3.2	Baldrame em tijolo cerâmico dobrado com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m <sup>3</sup>	9,88
3.3	Sapata, tipo cuscuz, em concreto armado, completamente executado, FCK=30,00 MPA	m <sup>3</sup>	15,40
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto armado p/ vibr., FCK=30,00 MPA, completamente executado	m <sup>3</sup>	42,13
4.2	Concreto pré-moldado, FCK=30,00 MPA	m <sup>3</sup>	0,76
4.3	Pilar metálico, diâmetro 8", com 6,00 m de altura	unid.	18,00
<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado, esp=10,00 cm	m <sup>2</sup>	870,34
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico furado, esp=20,00 cm	m <sup>2</sup>	153,34
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
6.1	Portão em ferro com chapa, correção, com 1 banda	m <sup>2</sup>	18,49
6.2	Portão em ferro com chapa, correção, com 2 bandas	m <sup>2</sup>	18,49
<b>7.0</b>	<b>COBERTA</b>		
7.1	Estrutura de aço, em tesoura, com duas águas, vão de 22,40 m	m <sup>2</sup>	1.380,44
7.2	Telha de alumínio, trapezoidal, esp.=0,7mm, com pintura eletrostática	m <sup>2</sup>	1.276,60
7.3	Telha trapezoidal, translúcida e térmica, esp.=1,0 mm	m <sup>2</sup>	103,84
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
8.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:3, esp. 5 mm, para parede	m <sup>2</sup>	2.047,36
8.2	Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3	m <sup>2</sup>	2.047,36
<b>9.0</b>	<b>PISOS</b>		
9.1	Piso interno em concreto armado, polido, com juntas de dilatação em poliuretano, esp. = 10 cm, FCK=30 MPA	m <sup>2</sup>	1.329,43
9.2	Piso externo em concreto armado, polido, com juntas de dilatação em poliuretano, esp. = 10 cm FCK=30 MPA	m <sup>2</sup>	90,00
9.3	Piso externo pré-moldado articulado e intertravado	m <sup>2</sup>	198,00
9.4	Pavimentação externa em paralelepípedo, com rejuntamento, sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	1.711,60
9.5	Calçada de proteção em cimentado, com base de concreto, largura de 0,60 m	m <sup>2</sup>	99,24
9.10	Meio-fio pré-moldado (0,10x0,30x1,00)m, c/ rejuntamento	m	190,00
9.11	Pavimentação externa em pedra portuguesa, sob colchão de areia	m <sup>2</sup>	391,67
9.12	Retirada de asfalto existente	m <sup>2</sup>	3.270,00



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

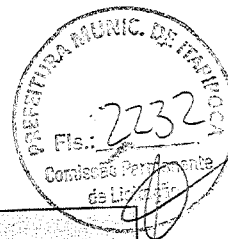
CREA-CE  
Fl. 22

9.13	Retirada de pavimentação em pedra tosca	m <sup>2</sup>	3.270,00
9.14	Recomposição de base em pedra tosca, com reaproveitamento e compactação mecânica	m <sup>2</sup>	3.270,00
9.15	Imprimação, pintura de ligação	m <sup>2</sup>	3.270,00
9.16	Aplicação de areia asfáltica usinada a quente	m <sup>2</sup>	3.270,00
9.17	Colchão em pó de pedra	m <sup>2</sup>	2.255,52
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
10.1	Instalação elétrica interna	unid.	1,00
10.2	Instalação elétrica externa	unid.	1,00
10.3	Poste cônico em concreto, altura de 12(doze) metros, com 2(duas) pétalas ornamentais, lâmpadas vapor de mercúrio, com fotocélula	unid.	3,00
10.4	Poste metálico de jardim, completo	unid.	2,00
10.5	Extintor pó químico	unid.	2,00
10.6	Extintor água	unid.	1,00
10.7	Extintor CO <sub>2</sub>	unid.	1,00
<b>11.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
11.1	Assentamento de tubos em concreto armado, com diâmetro de 600(seiscentos) milímetros, com rejuntamento	m	438,00
11.2	Assentamento de tubos em concreto armado, com diâmetro de 800(oitocentos) milímetros, com rejuntamento	m	58,00
11.3	Caixa tipo boca de lobo	unid.	2,00
11.4	Caixa de visita em alvenaria, com tampa e fundo em concreto	unid.	8,00
11.5	Tubos em PVC de 100(cem) milímetros para descida de águas pluviais	m	90,00
11.6	Calha em alumínio	m	120,00
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>		
12.1	Pintura em tinta à base de cal	m <sup>2</sup>	2.047,36
12.2	Pintura automotiva em portões	m <sup>2</sup>	73,96
12.3	Pintura em tinta epóxi para estrutura de aço	m <sup>2</sup>	138,04
12.4	Demarcação de piso à base de emulsão acrílica	m	164,00
12.5	Sinalização vertical em pilares com tinta fosforescente	m <sup>2</sup>	19,20
12.6	Sinalização horizontal com tinta refletiva, em asfalto	m <sup>2</sup>	28,00
<b>13.0</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
13.1	Banco em concreto	unid.	4,00
13.2	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	m	174,41
<b>14.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
14.1	Gramma em placas	m <sup>2</sup>	504,89
14.2	Árvores ornamentais com altura média de 2,50 metros	unid.	4,00
14.3	Arbustos ornamentais com altura média de 0,50 metros	m <sup>2</sup>	24,00



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

CREA-CE  
Fl. 02

**6- ANEXOS:**

ART- Anotação de responsabilidade técnica n.º 060095626100004.

**7-TERMO DE ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a relatar, encerro o presente laudo pericial.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.



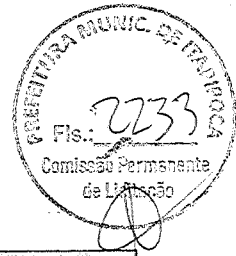
*Cleobis Costa dos Santos*  
Cleobis Costa dos Santos  
Engenheiro Civil - CREA-CE 44023-D

C



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 1951/2010

\*\*\*\*\*  
OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.  
\*\*\*\*\*

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

\*\*\*\*\*  
OBS.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 29/2009-CEEC, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC.  
\*\*\*\*\*

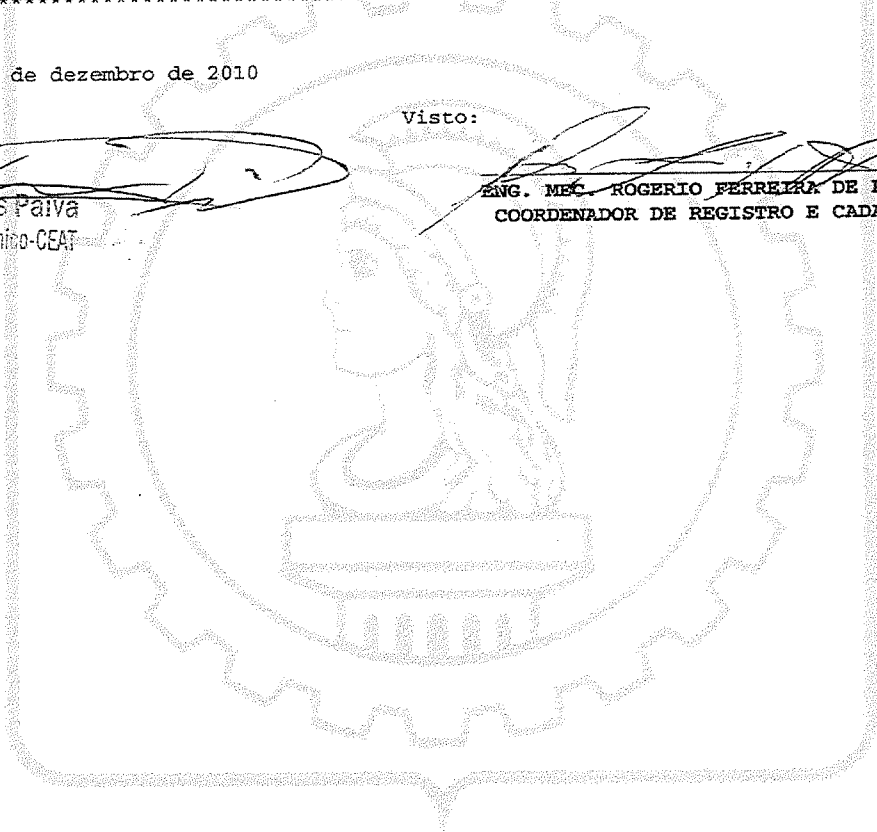
Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2010

Conferida por:

Arthur Campos Paiva  
Célula de Acervo Técnico-CEAT

Visto:

ENG. MEC. ROGERIO FERREIRA DE PONTES  
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 14:01:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43890110204236502201-1 a 43890110204236502201-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbef14816d419d185e88398b54611f93ef5ec19b0cbc8805602d0f1cd60d3effd8f00d27688c61c5a172e8e45956cd70cba2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**01012.2015**

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional THOMÁS DE AQUINO LIMA NUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THOMÁS DE AQUINO LIMA NUNES**  
 Registro: **10225D - CE** RNP: **0600956261**  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **060095626100152** Tipo ART: **Substituição**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**

Registrada em: **09/12/2015**

Baixada em: **11/12/2015**

Empresa contratada: **M S J CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
 Endereço: **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO**  
 Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Endereço obra/serviço: **PLANALTO HORIZONTE**  
 Bairro: **PLANALTO HORIZONTE** Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Valor obra/serviço (R\$): **516.811,23**

CPF/CNPJ: **23555196000186**

Data de início: **04/04/2012** Previsão de Término: **04/07/2012**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE. NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Número ART: **060095626100153** Tipo ART: **Vinculação**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**

Registrada em: **22/12/2015**

Baixada em: **22/12/2015**

Empresa contratada: **M S J CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
 Endereço: **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO**  
 Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Endereço obra/serviço: **PLANALTO HORIZONTE**  
 Bairro: **PLANALTO HORIZONTE** Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Valor obra/serviço (R\$): **516.811,23**

CPF/CNPJ: **23555196000186**

Data de início: **04/04/2012** Previsão de Término: **04/10/2012**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE, PRAZO 90 DIAS.

Número ART: **060095626100154** Tipo ART: **Vinculação**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**

Registrada em: **10/12/2015**

Baixada em: **11/12/2015**

Empresa contratada: **M S J CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
 Endereço: **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO**  
 Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Endereço obra/serviço: **PLANALTO HORIZONTE**  
 Bairro: **PLANALTO HORIZONTE** Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Valor obra/serviço (R\$): **530.851,25**

CPF/CNPJ: **23555196000186**

Data de início: **04/04/2012** Previsão de Término: **04/10/2012**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE FICA ACRESCIDO DE R\$ 14.040,02.

Número ART: **060095626100155** Tipo ART: **Vinculação**  
 Forma de registro: **Participação Técnica:**

Registrada em: **22/12/2015**

Baixada em: **22/12/2015**

Empresa contratada: **M S J CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
 Endereço: **AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO**  
 Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Endereço obra/serviço: **PLANALTO HORIZONTE**  
 Bairro: **PLANALTO HORIZONTE** Cidade / UF: **HORIZONTE / CE**

CEP: **62880000**

Valor obra/serviço (R\$): **530.851,25**

CPF/CNPJ: **23555196000186**

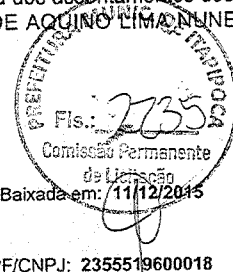
Data de início: **04/04/2012** Previsão de Término: **04/01/2013**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE, PRAZO DE 90 DIAS



Número ART: 060095626100156 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 10/12/2015 Baixada em: 11/12/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
 Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
 Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
 Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE  
 Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 04/01/2013  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 CEP: 62880000  
 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
 CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 4º ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. REDUZIDO EM R\$ 334,61

Número ART: 060095626100157 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 22/12/2015 Baixada em: 22/12/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
 Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
 Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
 Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE  
 Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 04/04/2013  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 CEP: 62880000  
 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
 CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. PRAZO DE 90 DIAS.

Número ART: 060095626100158 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 22/12/2015 Baixada em: 22/12/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
 Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
 Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
 Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE  
 Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 04/07/2013  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 CEP: 62880000  
 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
 CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. PRAZO DE 90 DIAS.

Número ART: 060095626100159 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 22/12/2015 Baixada em: 22/12/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
 Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
 Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
 Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE  
 Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 04/07/2014  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 CEP: 62880000  
 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
 CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. PRAZO DE 12 MESES.

Número ART: 060095626100160 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 22/12/2015 Baixada em: 22/12/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
 Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
 Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
 Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE  
 Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 04/10/2014  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 CEP: 62880000  
 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
 CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 9934,97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. PRAZO DE 90 DIAS.

Número ART: 060095626100161 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 22/12/2015 Baixada em: 22/12/2015  
Forma de registro: Participação Técnica:  
Empresa contratada: M S J CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 2355519600018  
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 CENTRO  
Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
Endereço obra/serviço: PLANALTO HORIZONTE  
Bairro: PLANALTO HORIZONTE Cidade / UF: HORIZONTE / CE CEP: 62880000  
Data de início: 04/04/2012 Previsão de Término: 05/01/2015 Valor obra/serviço (R\$): 530.516,64  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 23555196000186

**Atividade Técnica:**

1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS. 9934.97 METRO QUADRADO;

**Informações Complementares (ART):**

ART REFERENTE AO 9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, EM HORIZONTE. PRAZO DE 90 DIAS.

**Informações Complementares:**

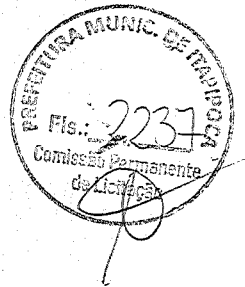
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 036.755 a 036.758, o atestado contendo 4 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 01012/2015**

**22/12/2015, 16.09**

**Autenticação Digital: F45FE-E0596-7P6L2**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

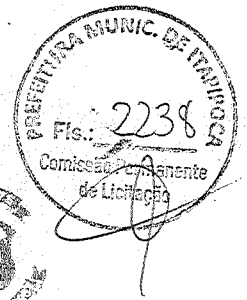
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE ([www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





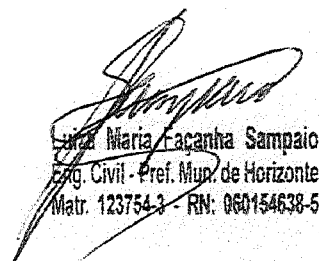
## TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA

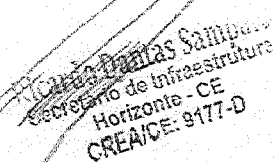
**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NOS BAIROS PLANALTO HORIZONTE, DISTRITO INDUSTRIAL E DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE CE  
LOTE 03 : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE

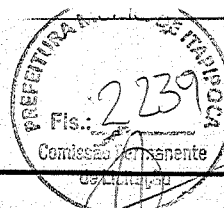
Nº DO CONTRATO : 2012.04.04.3  
EMPRESA CONTRATADA: MSJ CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 01.198.627/0001-61

Certifico que a empresa **MSJ CONSTRUÇÕES LTDA.** concluiu, de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços especificados conforme o contrato Nº **2012.04.04.3** e a **Planilha Orçamentária** em anexo, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e a referida empresa.

Horizonte(CE), 12 de novembro de 2013

  
Maria Maria Façanha Sampaio  
Eng. Civil - Pref. Mup. de Horizonte  
Matr. 123754-3 - RN: 060154638-5

  
Maria Maria Façanha Sampaio  
Secretaria de Infraestrutura  
Horizonte - CE  
CREA/CE: 9177-D



Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT  
CREA - CE  
A 036.756



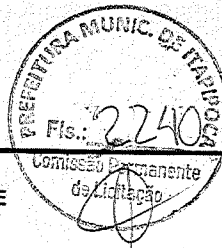
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NOS BAIRROS PLANALTO  
HORIZONTE, DISTRITO INDUSTRIAL E DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE  
LOTE 03 : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO  
PLANALTO HORIZONTE  
EMPRESA: MSJ CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
	PLANALTO HORIZONTE		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00
	TOTAL		
	RUA ANTONIO PITOMBEIRA (ENTRE A RUA FCA CECILIA E UM TERRENO PARTICULAR) EXT. 238,44 M LARG. 7,00M		
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.668,45
2.1.1	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	1.668,45
2.1.2	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 10,0 KM	M3	166,85
2.1.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	483,70
2.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.657,95
2.1.5	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	188,84
2.1.6	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	103,86
2.1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ADVERTENCIA -"PARE"- PINTADA EM CHAPA DE AÇO GALV C/TUBO GALV DE 2", COLOCADA A ALTURA DE 2,00 METROS(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNID	1,00
2.1.8	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	127,41
2.2.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	50,97
2.2.2	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5CM	M2	2,40
2.2.3		M2	849,42
2.2.4	TRAVESSIA		
2.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
2.3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
2.3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00
2.3.3	TOTAL		
	RUA 06 DE MARÇO (ENTRE AA RUA FCA CECILIA E UM TERRENO PARTICULAR) EXT. 243,20 M LARG. 7,00M		
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATE 5000 M2)	M2	1.697,71
3.1.1	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	1.697,71
3.1.2	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 10,0 KM	M3	167,67
3.1.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	492,06
3.1.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.676,71
3.1.5	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	196,82
3.1.6	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	107,59
3.1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ADVERTENCIA -"PARE"- PINTADA EM CHAPA DE AÇO GALV C/TUBO GALV DE 2", COLOCADA A ALTURA DE 2,00 METROS(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNID	1,00
3.1.8	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	122,27
3.2.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	48,91
3.2.2	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,80
3.2.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5CM	M2	815,11
3.2.4	TRAVESSIA		
3.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
3.3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
3.3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00
3.3.3	TOTAL		

Ricardo Duarte Sampaio  
Eng. Civil - Prefeitura Municipal de Horizonte

Luiza Maria Facanha Sampaio  
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte  
Matr. 1237543 - RN: 060154638-5



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - CE  
A 036.757

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

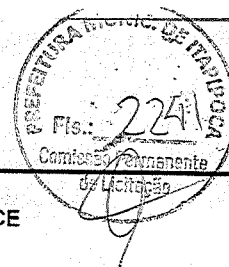
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NOS BAIRROS PLANALTO HORIZONTE, DISTRITO INDUSTRIAL E DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE  
LOTE 03 : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE

EMPRESA: MSJ CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
4.0	RUA MARIA MARTINS (ENTRE A RUA FCA CECILIA E UM TERRENO PARTICULAR) EXT. 247,90M LARG. 7,00 M		
4.1	PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATE 5000 M2)	M2	1.737,05
4.1.2	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	1.737,05
4.1.3	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 10,0 KM	M3	172,66
4.1.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	503,30
4.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.726,55
4.1.6	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	201,32
4.1.7	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	110,40
4.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ADVERTENCIA "PARE"- PINTADA EM CHAPA DE AÇO GALV C/TUBO GALV DE 2", COLOCADA A ALTURA DE 2,00 METROS(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNID	1,00
4.2	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
4.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	134,79
4.2.2	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	53,92
4.2.3	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRE-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	2,40
4.2.4	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5CM	M2	896,46
4.3	TRAVESSIA		
4.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
4.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
4.3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00
	TOTAL		
5.0	RUA JOSE PEREIRA FILHO (ENTRE A RUA PAULO VIEIRA E A RUA FCA CECILIA DE SOUSA) EXT. 105,44M LARG. 5,00M		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	527,20
5.1.2	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	527,20
5.1.3	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 10,0 KM	M3	52,72
5.1.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	217,88
5.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	527,20
5.1.6	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	87,15
5.1.7	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	47,93
5.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ADVERTENCIA "PARE"- PINTADA EM CHAPA DE AÇO GALV C/TUBO GALV DE 2", COLOCADA A ALTURA DE 2,00 METROS(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNID	1,00
5.2	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
5.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,48
5.2.2	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,59
5.2.3	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRE-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,76
5.2.4	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5CM	M2	75,70
5.3	TRAVESSIA		
5.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
5.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
5.3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00
	TOTAL		
6.0	RUA FRANCISCO RODRIGUES (ENTRE A RUA PAULO VIEIRA E A RUA FCA CECILIA DE SOUSA) EXT. 106,95M LARG. 7,00M		
6.1	PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATE 5000 M2)	M2	748,65

Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura  
Horizonte - CE  
CREA/CE: 9177-D

Luiza Maria Sampaio  
Eng. Civil - Prof. Mên. de Horizonte  
Matr. 123754-3 - RN: 060154638-5



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT.

CREA - CE  
A 036.759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NOS BAIROS PLANALTO HORIZONTE, DISTRITO INDUSTRIAL E DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE  
LOTE 03 : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE

EMPRESA: MSJ CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
6.1.2	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	748,65
6.1.3	CARGA MECANIZADA E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 10,0 KM	M3	74,76
6.1.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	213,58
6.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	748,65
6.1.6	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	85,43
6.1.7	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	46,99
6.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ADVERTENCIA "PARE"- PINTADA EM CHAPA DE AÇO GALV C/TUBO GALV DE 2", COLOCADA A ALTURA DE 2,00 METROS(FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UNID	1,00
6.2	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
6.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	37,42
6.2.2	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,97
6.2.3	PISO TATIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRE-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,80
6.2.4	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5CM	M2	246,79
6.3	TRAVESSIA		
6.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
6.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
6.3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00
	TOTAL		
7.0	RUA FRANCISCA CECILIA DE SOUSA (ENTRE A RUA JOSE PEREIRA FILHO E A RUA MARIA MARTINS) EXT. 342,02 M LARG. 7,00M		
7.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.487,19
7.1.2	LIMPEZA DE TERRENO -RASPAGEM MECANIZADA ( MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M²	3.487,19
7.1.3	CARGA MECANIZADA E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 10,0 KM	M3	341,37
7.1.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	877,34
7.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.413,69
7.1.6	REJUNTAMENTO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 ESP=1,5 CM LARG.: 40 CM	M2	350,94
7.1.7	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	193,01
7.2	PASSEIO EM PISO CIMENTADO		
7.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	158,76
7.2.2	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	63,51
7.2.3	PISO TATIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRE-MOLDADAS 5 MPA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	16,80
7.2.4	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5CM	M2	1.049,32
7.3	TRAVESSIA		
7.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO ( TRAVESSIA )	M	0,00
7.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO ( TRAVESSIA )	M3	0,00
7.3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO ( TRAVESSIA) ESP.: 12 CM	M3	0,00

*Luíza Maria Sampaio*  
Secretária de Infraestrutura  
Horizonte - CE  
CREAGE: 9177-D

*Luíza Maria Sampaio*  
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte  
Matr. 123754-3 - RN: 060154638-5



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

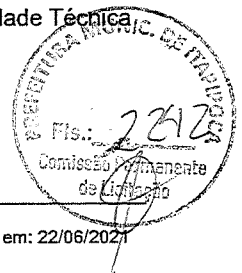
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**243709/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CLEOBIS COSTA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEOBIS COSTA DOS SANTOS**  
Registro: **0607374900CE** RNP: **0607374900**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20200697305** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/10/2020** Baixada em: **22/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS** CPF/CNPJ: **12.464.301/0001-55**  
Endereço do contratante: **RUA São José** Nº: **270**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **TARRAFAS** UF: **CE** CEP: **63145000**  
Contrato: **2020.08.26.001F** Celebrado em: **13/10/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 57.157,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA São José** Nº: **270**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **TARRAFAS** UF: **CE** CEP: **63145000**  
Coordenadas Geográficas: **1, 1**

Data de início: **13/10/2020** Conclusão efetiva: **13/02/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS** CPF/CNPJ: **12.464.301/0001-55**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 900.00 METRO QUADRADO;**

**Observações**

EXECUÇÃO DA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUA - ACESSO A GUARIBAS - RUA DE ACESSO À COMUNIDADE DE GUARIBAS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, CONFORME CONTRATO Nº 2020.08.26.001F

**Informações Complementares**

- \*CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 243709/2021  
02/07/2021, 16:53  
z7dDB

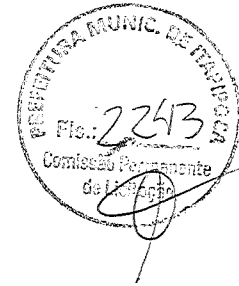
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7dDB





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bulandeira, Tarrafas-Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pelo seu representante ao final assinada, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Dr. Tiburcio Soares, Nº 183, Sala 102, Bairro Centro, Cidade de Acopiara - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, executou de acordo com o contrato nº 2020.08.26.001F, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.18.001P, o seguinte objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUA – ACESSO A GUARIBAS – RUA DE ACESSO À COMUNIDADE DE GUARIBAS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, no período de 13/10/2020 à 13/02/2021, e em conformidade com os padrões técnicos exigidos e de acordo com os projetos e orçamento apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente e tecnicamente. Tendo sido executado através da ART nº CE20200697305 do Responsável Técnico Eng.º Civil **CLÉOBIS COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CREA-CE sob o nº 44023/D-CE e RNP 0607374900CE, realizando os seguintes serviços:

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	900,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	900,00
<b>2</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	900,00
<b>3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	306,00
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	900,00
3.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	900,00

Tarrafas – Ce, 21 de maio de 2021.

  
Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA-PE 16.088-D

  
Ananias Alcantara de Araújo  
Sec. de Obras  
CPF: 425.698.422-49  
P. M. de Tarrafas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 243709/2021, emitida em 02/07/2021



Certidão nº 243709/2021  
05/07/2021, 17:24  
Chave de Impressão: z7dDB

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2021 e contém 1 folhas

